AVISO/EDITAL

N.º 64/2022

António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz publico, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que a Câmara Municipal de Mealhada, emitiu em 31 de maio de 2022, o **ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2004**, em nome de Liliana Isabel Carvalho Ruivo e António Manuel Amaro Figueiredo**,** que titula o licenciamento da alteração da operação de loteamento aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 19 de abril de 2021, que incidiu sobre os lotes 2 e 3, sito no Calvário, Rua do Cortiço, Barcouço, descritos na Conservatória do Registo Predial da Mealhada sob o n.os 3302/20040803 e 3303/20040803 e inscritos na matrizes prediais urbanas sob o n.os 1940 e 1939, respetivamente.

A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta de acordo com a planta de síntese as seguintes características:

1. Alteração dos polígonos de implantação nos Lotes 2 e 3 resultado da previsão de anexos e com repercussões nas áreas máximas de implantação e nas áreas máximas de construção, com um acréscimo de 6,00m^2 e 7,00m^2, respetivamente;
2. Inclusão de uma piscina no Lote 3;
3. Decorrente das alterações acima descritas os Lotes 2 e 3, passam a apresentar as seguintes características:

   LOTE 2 - com área de 340,00m^2, destinado à implantação de edifício para habitação unifamiliar e anexos. As áreas máximas de implantação e de construção para o edifício principal destinado a habitação unifamiliar são, respetivamente, de 125,00m^2 e 250,00m^2, que se desenvolvem em 2 pisos acima da cota de soleira, referenciados à cota do arruamento confinante. As áreas máximas de implantação e de construção para o edifício anexo são de 6,00m^2, desenvolvendo-se em 1 piso acima da cota de soleira do terreno adjacente;

   LOTE 3 - com área de 483,00m^2, destinado à implantação de edifício para habitação unifamiliar, anexos e piscina. As áreas máximas de implantação e de construção para o edifício principal destinado a habitação unifamiliar são, respetivamente, de 142,00m^2 e 258,00m^2, que se desenvolvem em 2 pisos acima da cota de soleira, referenciados à cota do arruamento confinante. As áreas máximas de implantação e de construção para o edifício anexo são de 7,00m^2, desenvolvendo-se em 1 piso acima da cota de soleira do terreno adjacente. A área máxima destinada à piscina é de 105,00m^2.
4. As implantações das edificações deverão respeitar os polígono-base para a implantação definidos na planta de síntese.

Em tudo o mais, que seja aplicável, mantêm-se válidas e adequadas as restantes especificações constantes do Alvará de Loteamento n.º 2/2004, às quais se deve obediência.

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Telf. (+351) 231200980 / NIPC 506792382
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt site: www.cm-mealhada.pt

Para constar se torna público o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, vinte de junho de dois mil e vinte e dois.

O Presidente da Câmara

(Eng.º António Jorge Fernandes Franco)

Tipo de Documento: Uso Interno. Este documento não pode ser reproduzido ou distribuído a terceiros sem autorização prévia.

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Telf. (+351) 231200980 / NIPC 506792382
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt site: www.cm-mealhada.pt